

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 448 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE O ESPAÇO MEMÓRIA, DA ESCOLA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.613, de 15 de fevereiro de 2007 e Considerando a necessidade de registrar, manter e expor materiais, equipamentos e documentos que consubstanciem a trajetória histórica da Fazenda Estadual, e tendo em vista o que consta do processo E-04/010.848/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Escola Fazendária, segmento denominado Espaço Memória da Fazenda Estadual, com o objetivo de oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda e à sociedade fluminense, para consulta e visita, a exposição de elementos que traduzem a formação histórica da Administração Fazendária, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O acervo do Espaço Memória da Fazenda Estadual será constituído por equipamentos, documentos, fotos e outros materiais, os quais serão reconhecidos por seu valor histórico e que serão, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável, objeto de doação, transferência patrimonial ou seção por tempo determinado, por servidor fazendário ativo ou inativo e pelos órgãos da SEFAZ.

§ 1º – Os bens e documentos a serem doados ou transferidos à Escola Fazendária, com vistas ao Espaço Memória, deverão ser considerados, formalmente, obsoletos ou inservíveis para o serviço a que se destinava.

§ 2º - A Escola Fazendária emitirá documento de reconhecimento da doação ou transferência nos termos do caput deste artigo.

Art. 3º – A Diretora da Escola Fazendária regulamentará, através de Portaria, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a gestão e o uso do Espaço Memória.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2011

RENATO VILLELA
Secretário de Estado de Fazenda